LEI Nº 2.517/2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a proceder à suplementação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Dotação**: 02.10.01.08.243.0013.2141.3.3.50.43.00 - **Subvenção Social – R$ 15.000,00.**

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1° serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **Dotação:** 02.08.01.12.365.0007.1025.4.4.90.51.00 - **Obras e Instalações - R$ 15.000,00;**

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 12 de novembro de 2014.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal